



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



OFÍCIO Nº 56/2024/GAB

Sarapuí, 19 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Lucas da Silva Antunes

Assunto: Envio do Projeto de Lei Complementar 08 /2024. /

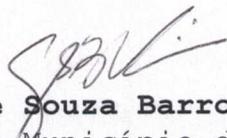
Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 08 / 2024, que "**Dispõe sobre criação de gratificação por Responsabilidade Técnica ao emprego de Dentista e dá outras providências**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

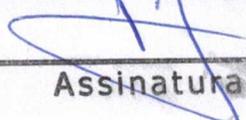
Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo Nº 16

Data: 20 / 02 / 2024

Requerente: Prefeitura Municipal


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre criação de gratificação por Responsabilidade Técnica ao emprego de Dentista e dá outras providências."

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito do Município de Sarapuí - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de Gratificação por Responsabilidade Técnica aos servidores integrantes do cargo de Dentista, quando designados por portaria para atuar como responsável por Unidades de Saúde do Município perante ao órgão competente.

Art. 2º O valor da Gratificação por Responsabilidade Técnica será de 20%(vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo.

Art. 3º Somente será devida a gratificação enquanto perdurar a nomeação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Submetemos à sua apreciação o presente Projeto de Lei que institui a Gratificação por Responsabilidade Técnica para os servidores que ocupam o cargo de Dentista e que forem designados, por portaria, para atuar como responsáveis por Unidades de Saúde do Município.

1. A relevância da Responsabilidade Técnica:

A função de Responsável Técnico por uma Unidade de Saúde do Município impõe ao Dentista um conjunto de responsabilidades que transcendem suas funções rotineiras de atendimento aos pacientes. Entre as atribuições do Responsável Técnico, podemos destacar:

- **Gestão da Unidade:**
 - Planejamento, organização e acompanhamento das atividades;
 - Controle de recursos humanos, materiais e financeiros;
 - Asseguração da qualidade dos serviços prestados;
 - Cumprimento de normas sanitárias e legais.
- **Liderança e Responsabilidade:**
 - Coordenação da equipe de profissionais;
 - Tomada de decisões críticas;
 - Responsabilidade civil e administrativa pela Unidade e pelos atos da equipe.
- **Representação Institucional:**
 - Representação da Unidade de Saúde perante o Conselho Municipal de Saúde, órgãos fiscalizadores e a comunidade.

2. O reconhecimento profissional e a valorização do trabalho:

Ao assumir a responsabilidade técnica pela Unidade de Saúde, o Dentista assume um papel de liderança e gestão, com impacto direto na qualidade da atenção à saúde da população. A gratificação proposta reconhece e valoriza essa importante função, além de:

- **Atrair e reter profissionais qualificados:**
 - A gratificação torna a função mais atrativa para novos profissionais, combatendo a rotatividade e a fuga de talentos.
 - Reconhece e valoriza os profissionais que já atuam na rede pública de saúde, incentivando o aprimoramento profissional e a permanência no serviço.
- **Melhorar a qualidade dos serviços prestados:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



- A valorização profissional contribui para a motivação e o engajamento dos Dentistas, impactando positivamente na qualidade da atenção à saúde.
- A gratificação incentiva a busca por aperfeiçoamento profissional, resultando em um serviço mais qualificado para a população.

- **Promover a equidade na atenção à saúde:**

- A valorização da função de Responsável Técnico contribui para a equidade na atenção à saúde, garantindo que todas as Unidades de Saúde do Município tenham acesso a profissionais qualificados e experientes.

3. Viabilidade econômica e sustentabilidade:

O impacto financeiro da gratificação proposta é viável e sustentável, considerando os seguintes aspectos:

- **Valor da gratificação:**

- O valor de 20% sobre o vencimento básico do cargo está em consonância com o mercado e com a responsabilidade assumida pelo Dentista.

- **Número de beneficiários:**

- O número de Dentistas que podem ser beneficiados pela gratificação é limitado, tornando o impacto financeiro previsível e controlável.

- **Benefícios indiretos:**

- A gratificação pode gerar benefícios indiretos, como a redução da rotatividade de profissionais, a otimização da gestão das Unidades de Saúde e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, compensando o investimento realizado.

4. Conclusão:

Diante do exposto, acreditamos que a aprovação do presente Projeto de Lei representa um importante passo para o reconhecimento profissional dos Dentistas que assumem a responsabilidade técnica pelas Unidades de Saúde do Município. A gratificação proposta trará benefícios para os profissionais, para a gestão da saúde pública e, principalmente, para a população que utiliza os serviços de saúde.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

QTDE	Gratificações RTs	REF.	R\$ MENSAL	ENCARGOS 30%	R\$ TOTAL	PROJEÇÃO 2024 (12,33)	PROJEÇÃO 2025 (13,33) COM 5% REPOSIÇÃO SALARIAL	PROJEÇÃO 2026 (13,33) COM 5% REPOSIÇÃO SALARIAL
				30%		12,33	13,33	13,33
						0%	5%	5%
1	RT Odontologia (20% da ref. Base)	13	R\$ 974,98	R\$ 292,49	R\$ 1.267,47	R\$ 15.627,95	R\$ 17.740,20	R\$ 18.627,21
1	RT Técnico em Raio X (20% da ref. Base)	8	R\$ 433,33	R\$ 130,00	R\$ 563,33	R\$ 6.945,85	R\$ 7.884,63	R\$ 8.278,87
1	RT Faumacentic (20% da ref. Base)	12	R\$ 866,66	R\$ 260,00	R\$ 1.126,66	R\$ 13.891,69	R\$ 15.769,27	R\$ 16.557,73
1	RT Fisioterapeuta (20% da ref. Base)	12	R\$ 866,66	R\$ 260,00	R\$ 1.126,66	R\$ 13.891,69	R\$ 15.769,27	R\$ 16.557,73
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ 3.141,63	R\$ 942,49	R\$ 4.084,12	R\$ 50.357,19	R\$ 57.163,37	R\$ 60.021,54

EXERCÍCIO DE 2024- PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%

Previsão Total gastos no exercício de 2024	R\$ 21.660.952,21
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 50.357,19
Previsão Total gastos no exercício de 2024 com o impacto	R\$ 21.711.309,40
Previsão RCL atualizada para 2024	R\$ 57.400.000,00
	37,82%

EXERCÍCIO DE 2025- PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%

Previsão Total gastos no exercício de 2025	R\$ 22.752.056,09
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 57.163,37
Previsão Total gastos no exercício de 2025 com o impacto	R\$ 22.809.219,46
Previsão RCL atualizada para 2025	R\$ 56.227.500,00
	40,57%

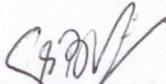
EXERCÍCIO DE 2026- PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%

Previsão Total gastos no exercício de 2026	R\$ 23.889.969,89
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 60.021,54
Previsão Total gastos no exercício de 2026 com o impacto	R\$ 23.949.991,43
Previsão RCL atualizada para 2026	R\$ 59.038.000,00
	40,57%

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins previstos na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, que as despesas geradas através do projeto de lei que cria gratificações de RTs tem dotação orçamentária, dispõe de recursos financeiros suficientes e estão consoante a legislação pertinente aplicada.

SarapuÍ, 19 de fevereiro de 2024.


Gustavo de Souza Barros Vieira
 Prefeito Municipal